



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2017**

1º Retificação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARA DE AR NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE MORRO GRANDE.

O Prefeito Municipal de Morro Grande, vêm retificar o Edital de Pregão Presencial nº 11/2017, nos seguintes termos:

1. No **Anexo I - Termo de Referência**, fica acrescentado os seguintes termos, conforme segue abaixo:

**8. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O Município de Morro Grande pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente às quantias entregues, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

8.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

8.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

**9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**


9.1. A proponente vencedora deverá entregar os produtos na Garagem Municipal de Veículos e Equipamentos da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, snº, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, em horário de expediente.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no local indicado acima.

9.3. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da licitante vencedora.

3. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2017.

Morro Grande/SC, 01 de junho de 2017.

  
Valdionir Rocha  
Prefeito Municipal